

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 03/73

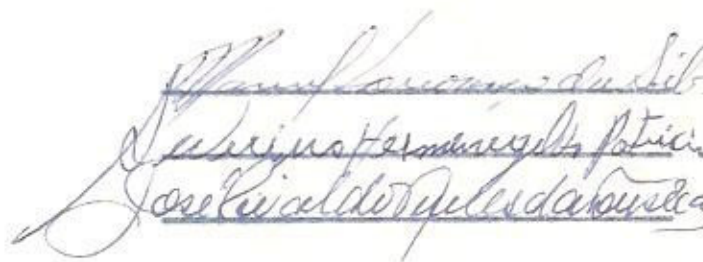


A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importância de cr\$ 1.560,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), destinadas ao complemento da Subvenção concedida por esta Municipalidade à Sociedade de Assistência à Juventude e à Infância.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento as despesas de que trata o artigo 1º, correrão por conta das disponibilidades financeiras de Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de abril de 1973

 Presidente
 1º Secretário
 2º Secretário.